



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99
"Unidos para o Desenvolvimento de Munhoz"
2013 a 2016

PUBLICADO
EM 07/01/2013

Portaria nº. 010/2013

"Deferir pedido de interrupção de licença sem remuneração concedido ao servidor municipal"

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, Senhor Dorival Amâncio Fróes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 92 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 1996;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

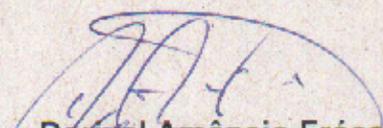
RESOLVE:

Art. 1.º Deferir pedido requerimento de interrupção de licença sem vencimento, formulado pelo servidor **Samuel Luiz de Souza**, do cargo de Operário Braçal, devendo o servidor **RETORNAR** suas atividades funcionais a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 07 de janeiro de 2013.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal